20

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL — Quadra 08, Bloco B — n.º 60 — Sala 140-C — Venâncio 2000 — Brasília - DF

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

_matricula		flcha
· ·	1	ſ
-54823-		_1_

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Loja nº 48, situada no 3º pavimento, do Bloco "H", da Quadra O2 (dois), do Setor Hoteleiro Norte - SH/NORTE, desta cidade, com a área privativa de 65,73m², área de uso comum de $14,33m^2$, área total de $80,06m^2$, e respectiva fração ideal de 0,002667do lote de terreno "F", da Quadra HN-2, que mede 16,00m pelos lados Norte e Sul e 65,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.040,00m², limitando-se com vias públicas por todos os lados.------PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 01.556.141/0007-43.----REGISTRO ANTERIOR: R.3/38946, Matrícula nº 38946, Livro 2, Registro Geral, deste Cartório.-DOU FÉ. Brasília-DF, em 22 de setembro de 1992. O F I C I A L. Av 1/64622 C 200 Av.1/54823 - Certifico que, o imóvel objeto desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei nº 4.591, de 16/12/64 e de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO depositado neste Cartório e registrado sob o nº R.4/38946, MaArjoula nº/38946. DOU FÉ. Em, 22/09/1992. Técnico Judiciário, Av.2/54823 - Certifico que, de acordo com o R.1/38946, na Matrícula nº 38946, deste Cartório, pesa sobre o imóvel objeto desta Matrícula, o PACTO DE RETROVENDA, instituido em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos dos artigos nºs 1140 a 1142, do Código Civil Brasileiro. Certifico, mais que, sobre o lote de terreno "F", da Quadra HN-2, existe uma Ação de Retrovenda nº 8.154/92, na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, proposta pela TERRACAP contra a proprietária e incorporadora, visando a retomada do prefalado imóvel, estando suspenso o curso processual por 180 dias a partir de 19/05/92, conforme Certidão anexa ao Memorial.----DOU FÉ. Em, 22/09/1992. Técnico Judiciário, R.3/54823 - Certifico que, por Escritura de 25 de novembro de 1992, lavrada às fls.192, do Livro 2706, do Cartório do 17º Tabelionato da Cidade de São Paulo-SP, o imóvel objeto desta Matrícula foi dado em Hipoteca de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência, juntamente com outros. ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo-SP, CGC/MF número 61.411.633/0001-87, para garantia de uma dívida no valor inicial de Cr\$42.369.528.000,00, nas condições contidas no R.5/38946, na Matricula nº 38946. DOU FÉ. Em, 11/12/1992. Técnico Judiciário, Av.4/54823 - Certifico que, por Escritura de 25/11/1992, lavrada às fls.192, do Livro 2706, do Cartório do 17º Tabelionato da Cidade de São Paulo-SP, a Devedora, ENCOL S/A - ENGENHA-RIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, já qualificada, em garantia complementar do empréstimo concedido, deu, ao Credor, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, também já qualificado, em CESSÃO FI-DUCIÁRIA, todos os direitos creditórios decorrentes da alienação ou promessa de alienação do empreendimento ou de cada uma de suas unidades, nas condições previstas na Cláusula 22ª DOU FÉ. Em, 15/01/1993. Técnico Judiciário

(CONTINUA NO VERSO)

matricula — -5/823-

2°

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS do distrito federal

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA <u>2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br</u> TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL — Quadra 08, Bloco B — n.º 60 — Sala 140-C — Venâncio 2000 — Brasília - DF CEP: 70.333-900

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

	matrícula	_ficha		
	-54823-	-1- verso		
Av.5/54823 - Certifico que, por Escritura de 15 de fevereiro	de 1993, lavrada	às fls.029,		
do Livro 2725, do Cartório do 17º Tabelionato da cidade de	São Paulo-SP, fo	i retificada e		
ratificada a Hipoteca, objeto do R.3/54823, alterando a da	ta de venciment	o da dívida,		
substituição do cronograma físico-financeiro e alteração				
quais passam a vigorar nas condições contidas na Av.7/38946,				
DOU FÉ. Em. 19/03/1993. Técnico Judiciário				
Av.6/54823 - Por Escritura de 15/12/93, lavrada às fls.176,	do Livro 2758, do	Cartório do		
17º Tabelionato da cidade de São Paulo-SP, foi retificada e				
R.3 e Av.5/54823, substituindo o cronograma de desembolso,				
constante do título ora averbado, alterando, também, o prazo				
18 para 21 meses		-61		
DOU FÉ. Em, 28/04/1994. Técnico Judiciário,	- tu	tha		
Av.7/54823 - Por Escritura de 06/07/94, lavrada às fls.184,	do Livro 2782, do	Cartório do		
17º Tabelionato da cidade de São Paulo-SP, foi retificada e	ratificada a Hipo	teca objeto do		
R.3, Av.5 e Av.6/54823, prorrogando o prazo de produção de	21 para 25 meses,	sem alterar o		
vencimento do contrato. Em razão do exposto acima, foi subst	ituido o Cronogra	ma Físico−Fi−		
nanceiro, e consequentemente, fica alterado o Crinograma de	Desembolso			
DOU FÉ. Em, 26/07/1994. Técnico Judiciário,				
Av.B/54823 - Por Escritura de 29/11/94, lavrada às fls.261,	do Livro 2796, do	17º Cartório		
de Notas de São Paulo-SP, foi retificada e ratificada a Hip				
e Av.7/54823, prorrogando o prazo de produção de 25 para 29		1		
do contrato. Em razão do disposto acima, foi substituido o C	_			
consequentemente, fica alterado o Cronograma de Desembolso				
DOU FÉ. Em, 27/01/1995. Escrevente,	C Bank	eeco?		
R.9/54823 - TRANSMITENIE: ENCOL S/A - ENCENHARIA, COMÉRC	TO E INDÚSTRIA.	com sede em		
Goiânia-GO, CGC/MF 01.556.141/0007-43. ADQUIRENTE: MARCO A				
sileiro, advogado, casado com RAQUEL ARANTES CERESA CARVALHO, sob o regime da comunhão				
parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portador do C				
domiciliado nesta Capital. <u>TÍTULO</u> : Escritura de compra e				
fls.019, do Livro 63-A, do Cartório do 2º Ofício de I				
R\$41.400,00, correspondente à fração ideal do terreno e à		•		
nos termos da incorporação retro. <u>ORS</u> : Consta do título: ter pleno conhecimento da Hipoteca e do Pacto de Retrove				
desta Matrícula, de que tratam o R.3, Av.4, Av.5, Av.6, Av				
o mesmo dispensou a apresentação da Certidão Negativa de 1		· -		
formidade com c disposto na parte final do § 2°, do Art				
09/09/86, que regulamentou a Lei 7433 de 18/12/85, respond	dendo pelo pagame:	nto dos débi-		
tos fiscais existentes; b) declaração da Vendedora de que		-		
ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a C				
Ordem de Serviço nº 182 de 30/01/98, bem como a Certidão d	•			
tribuições Federais (CQTCF), da Receita Federal, conforme o tiva nº 85 de 21/11/97 e, ainda, Alvará Judicial, expedido	-	•		
Passo de Oliveira, MM. Juíz de Direito da Vara de Falênci	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Civil, da Comarca de Goiânia-GO, autorizando a escritura or				
DOU FÉ. Em, 11/05/1999. Escrevente,	000			
				
(CONTINUA NA FICHA 2)				

20

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL – Quadra 08, Bloco B – n.º 60 – Sala 140-C – Venâncio 2000 – Brasília - DF

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

_ matrícula _____

02

Av.10/54823 - De acordo com Mandado de Cancelamento de Hipoteca datado de 02.02.2005, expedido pelo Dr. Teófilo Rodrigues Caetano Neto, MM. Juíz de Direito da 18ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, fica CANCELADA a Hipoteca objeto do R.3, Av.4, Av.5, Av.6, Av.7 e Av.8/54823.----w/sla shu: Em. 16.03.2005. - Escrevente, > aucu Av.11/54823 - De acordo com Petição nos termos/ Declaração já arquivada neste Serviço Registral, a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, autorizou o/CANCELAMENTO do Pacto de Retrovenda, lar, CPF/MF n° 584.187.921-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e comunhao parcial de pens, na vigencia da Lei 0.515,//, lestuentes e domiciliados nesta Capital. <u>ADOUIRENTE</u>: ELO - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.714.403/0001-00. <u>TÍTULO</u>: Escritura de compra e venda, lavrada às fils. 00./14.403/0001-00. 111000.

101, do Livro 2304-E, em 14/12/2001, retificada por outra, lavrada às fls.

071, do Livro 2922-E, em 24/08/2009, ambas no Cartório do 1º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$90.000,00. OBS: O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação conforme Av.1/5482. R.13/54823 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04. EMITENTE E DEVEDORA FIDUCIANTE: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.714.403/0001-00. <u>ÔNUS</u>: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei n° 9.514/1997, para garantia do pagamento da dívida e do cumprimento de todas as demais obrigações assumidas. <u>TÍTULOS</u>: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo nº 04.2458.606.0000400/54, emitida nesta Capital, em 10/07/2015 e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia, de 10/07/2015. <u>DADOS DO CRÉDITO - VALOR</u>: R\$700.000,00, garantido também por

(CONTINUA NO VERSO)

-1011 02

- matrícula — 54.823

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08. Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -Venâncio 2000 - Brasília - DF

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matrícula_ ficha. 54.823 02

Empréstimo à Pessoa Jurídica n° 04.2458.606.0000417/00, emitida nesta Capital, em 25/04/2019, e Termo de Constituição de Garantia- Alienação Fiduciária, de 25/04/2019. <u>VALOR</u>: R\$1.300.000,00, garantido também por outros imóveis desta circunscrição. DADOS DO CRÉDITO - VALOR LÍQUIDO: R\$1.264.589,54. <u>NÚMERO DE PARCELAS/PRAZO</u>: 60. <u>VALOR DA PRESTAÇÃO</u>: R\$32.708,53. <u>DATA DA LIBERAÇÃO</u>: 25/04/2019. <u>DATA DE VENCIMENTO DA 1ª</u> R\$32.708,53. DATA DA LIBERACAO: 25/04/2019. DATA DE VENCIMENTO DA 1-PRESTAÇÃO: 25/05/2019. DATA DE VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 25/04/2024. IOF: R\$25.410,46. TARC: R\$10.000,00. TAXA DE JUROS ANUAL: 14,02%. TAXA DE JUROS MENSAL - Taxa de Juros Balcão: 2,19%; Taxa de Juros Reduzida: 1,10%. CUSTO EFETIVO TOTAL - CET: Mensal de 3,27% e Anual de 31,33%. TAXA REDUZIDA: CET MENSAL: 1,55%; CET ANUAL: 20,55%. Obrigaram-se as partes pelos demais termos, cláusulas e condições dos títulos ora registrados.--DOU FÉ. Em, 03/05/2019. Escrevente. Av.16/54823 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS - Fica CANCELADA a alienação fiduciária, objeto do R.15/54823, e consolidada a propriedade do imóvel desta Matrícula, em nome de ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, tendo em vista a autorização 22/10/2020.----dada pela redora em DOU FÉ. Em. 09/11/2020. Escrevente - CAEDORA FIDUCIÁRIA: R.17/54823 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CABORA FIDUCIÁRIA: CALXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04.

EMITENTE/DEVEDORA FIDUCIANTE: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCADO DE CONSULTORIA EMPRESARIA E PRODUCADO DE CONSULTORIA E PRODUCADO DE CONSULTORI EVENTOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.714.403/0001-00. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, 9.514/1997. <u>TÍTULO</u>: Cédula de Crédito Bancário nº 04.2458.606.0000435/84, emitida em 16/10/2020, acompanhada de Termo de Constituição de Garantia de emitida em 16/10/2020, acompanhada de Termo de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária, de 16/10/2020. VALOR: R\$893.747,38, resgatável em 60 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$23.097,60, incluindo amortização, taxa de juros balcão de 1,9% ao mês, reduzida de 1,2% ao mês, e demais encargos constantes do título, vercendo-se a primeira em 16/11/2020. Obrigaram-se ao partes pelas demais condições.——DOU FÉ. Em, 19/11/2020. Escrevente.

Av.18/54823 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE NOS termos do parágrafo 7º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nomo da CONVA FOONÂMICA EPDEDATE. Artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, uma vez que decorreu o prazo sem a purgação da mora pela devedora fiduciante ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, já qualificada; e, pelas Avalistas CARMEM CAMILO, CPF/MF n° 053.923.224-68 e FLAVIA CAMILO CARDOSO, CPF/MF n° 699.322.121-72. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento eletrônico n° 1593/973103, de 21/12/2022, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o n° 476.327, em 23/12/2022, acompanhada da Guia nº 14/03/2023/948/000003-3, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: As devedoras foram notificadas, de acordo com os S\$ 3° e 4° do artigo 253 e 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula 54823, acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei nº 8.935 de 18 de novembro de

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT nº 12/2016, art. 16, item I).

O referido é verdade e porto por fé Brasília, DF, 31 de março de 2023

condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço: desta certidão está http://www.registrodeimóveisdf.com.br/validar-certidao, utilizando-se o número do referido selo digital abaixo.

Selo: TJDFT20230290026599SBOF

Número do Pedido: 1079.811 Emolumentos: R\$ 30,60 Último ato praticado: 18

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

